



TRIBUTÁRIO

Nº 12 – 13/02/2023

ICMS/MG

BASE DE CÁLCULO OPERAÇÕES COM ENERGIA ELÉTRICA

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE de 11.02.2023) o **Decreto nº 48.572/23** que revoga o Decreto nº 48.482/22 o qual afastou a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST) vinculados às operações com energia elétrica.

A revogação da norma foi motivada por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 194/22.

O decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.

